

DECRETO Nº 406/2026 de 19 de Junho de 2026

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, usando de suas atribuições legais, com base no art. 2º da Lei Municipal nº 3.330 de 16 de junho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R \$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), destinados a cobrir despesas não constantes da Lei nº 3.305 de 26 de novembro de 2.025, a seguir especificadas:

CLASSIFICAÇÃO DESPESA	VALOR	Recursos Provenientes
15.02.08.245.0023.2490.4.4.50.42.00.00.2.0952 – Serviços Socioassistenciais especial – Comunidade	250.000,00	Superávit Financeiro
TOTAL	250.000,00	

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na(s) Fonte(s) de Recursos 0952, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), nos termos previstos no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 824 de 23 de dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), conforme a seguir especificado:

CLASSIFICAÇÃO DESPESA	VALOR	Mês	Recursos Provenientes
15.02.08.245.0023.2490.4.4.50.42.00.00.2.0952 – Serviços Socioassistenciais especial – Comunidade	250.000,00	06	Superávit Financeiro
TOTAL	250.000,00		

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 19 de junho de 2026.

CONRADO SCHELLER
Prefeito Municipal

COMDEC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMBÉ

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMBÉ

Aviso de Licitação

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 001/2026.

Comunico aos interessados que a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMBÉ – COMDEC**, realizará licitação, às 14h:00min do dia 30 de Junho de 2026, na sala de Reuniões da Companhia, localizada na Rua Otto Gaertner nº 35, Centro, Cambé - PR, modalidade **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODO DE DISPUTA FECHADO**, na forma **PRESENCIAL**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, conforme características seguintes:

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento, de forma parcelada, de materiais de construção em geral para uso em diversas obras da Companhia.

Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem às condições deste Edital e apresentarem os documentos nele exigidos.

O Edital e informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Compras, na sede da Companhia, sito à Rua Otto Gaertner nº 35 - Cambé – Pr., ou através do site <https://comdec.com.br/> ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@comdec.com.br – telefone: (43) 3154-3821.

Cambé, 19 de Junho de 2026.

MARIO VANDER MARTINS ROBERTO
Diretor Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE CAMBÉ

Resolução nº 08/2026

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do repasse de recursos do Fundo Estadual de Promoção à Igualdade Racial para o Fundo Municipal de Promoção à Igualdade Racial referente à Deliberação nº 010/2026- CONSEPIR/PR

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cambé-Pr, - CMPIR - no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.073 de 21/12/2021 e considerando a deliberação da plenária em Reunião Extraordinária realizada em 18 de junho de 2026:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do repasse de recursos do Fundo Estadual de Promoção à Igualdade Racial para o Fundo Municipal de Promoção à Igualdade Racial referente ao Incentivo: Apoio e Fortalecimento da Política Pública para Povos Indígenas, Comunidades Remanescentes de Quilombo, Ciganos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro - Deliberação 10/2026 - CONSEPIR - PR

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambé, 19 de junho de 2026.

Maria Luiza Perez
Presidente do CMPIR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CAMBÉ

RESOLUÇÃO N.º 08/2026

Súmula: Dispõe sobre a não adesão de repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente ao Incentivo UNAPI - Deliberação nº 019/2026 - CEDIPI.

Considerando a necessidade de maior prazo para análise técnica da proposta e para discussão e alinhamento com as demais Secretarias Municipais envolvidas, permanência de dúvidas quanto à operacionalização e execução das ações previstas, e impossibilidade em obter os esclarecimentos necessários em tempo hábil; e

Considerando a necessidade em garantir uma decisão pautada no planejamento, na viabilidade operacional e na adequada aplicação dos recursos públicos;

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.982 de 18/12/2019 e conforme Reunião Ordinária realizada em 18/06/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a não adesão de repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente ao Incentivo UNAPI (Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa)- Deliberação nº 019/2026 - CEDIPI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambé, 19 de junho de 2026.

Orlando Arruda Botelho
Presidente do CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMBÉ

Resolução 19/2026

Súmula: Dispõe sobre a Manutenção da Inscrição da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, referente ao Atendimento em Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da Assistência Social, por meio do Serviço de Proteção Social Especial às Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cambé-PR (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.606 de 24/07/2013, considerando

o disposto no Art. 8º da Resolução CMAS 39/2022, bem como a Resolução nº 34/2011 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da Assistência Social e estabelece os requisitos para o sua execução, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de junho de 2026:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Manutenção da inscrição nº**033/2020** - da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cambé, referente ao Atendimento em Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da Assistência Social, por meio do **Serviço de Proteção Social Especial às Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias**, no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambé, 19 de junho de 2026.

Fernanda Aparecida de Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução nº 20/2026

Súmula: Dispõe sobre a Manutenção da Inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para o Mundo do Trabalho, executado pelo **CEPASE - Centro de Proteção Assistencial à Saúde e à Educação de Cambé** no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cambé-PR (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.606 de 24/07/2013, considerando o disposto no Art. 8º da Resolução CMAS 39/2022 e conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de junho de 2026:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Manutenção da inscrição nº 32/2015 referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos, executado pelo **CEPASE - Centro de Proteção Assistencial à Saúde e à Educação de Cambé**, no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambé, 19 de junho de 2026.

Fernanda Aparecida de Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução nº 21/2026

Súmula: Dispõe sobre a Manutenção da Inscrição do Programa Jovem Aprendiz, executado pelo **CEPASE - Centro de Proteção Assistencial à Saúde e à Educação de Cambé**, no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cambé-PR (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.606 de 24/07/2013, considerando o disposto no Art. 8º da Resolução CMAS 39/2022 e conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Manutenção da inscrição nº 35/2021 referente ao Programa Jovem Aprendiz, executado pelo **CEPASE - Centro de Proteção Assistencial à Saúde e à Educação de Cambé**, no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambé, 19 de junho de 2026.

Fernanda Aparecida de Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução nº 22/2026

Súmula: Dispõe sobre a Manutenção da Inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de Adolescentes de 6 a 15 anos, executado pela **ASSOCIAÇÃO REFÚGIO** no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cambé-PR (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.606 de 24/07/2013, considerando o disposto no Art. 8º da Resolução CMAS 39/2022 e conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Manutenção da inscrição nº 028/15 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de Adolescentes de 6 a 15 anos, executado pela **ASSOCIAÇÃO REFÚGIO**, no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambé, 19 de junho de 2026.

Fernanda Aparecida de Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução nº 23/2026

Súmula: Dispõe sobre a Manutenção da Inscrição do **Serviço de Acolhimento Institucional** - modalidade **Casa de Passagem** para adultos do sexo masculino, executado pelo **LAR SANTO ANTONIO DE CAMBÉ**, no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cambé-PR (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.606 de 24/07/2013, considerando o disposto no Art. 8º da Resolução CMAS 39/2022 e conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Manutenção da Inscrição nº 013/2012 do **Serviço de Acolhimento Institucional** - modalidade **Casa de Passagem** para adultos do sexo masculino, executado pelo **LAR SANTO ANTONIO DE CAMBÉ**, no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambé, 19 de junho de 2026.

Fernanda Aparecida de Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução nº 24/2026

Súmula: Dispõe sobre a Manutenção da Inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, executado pelo **LAR SANTO ANTÔNIO DE CAMBÉ**, no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cambé-PR (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.606 de 24/07/2013, considerando o disposto no Art. 8º da Resolução CMAS 39/2022 e conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Manutenção da inscrição nº 012/2012 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, executado pelo **LAR SANTO ANTÔNIO DE CAMBÉ**, no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambé, 19 de junho de 2026.

Fernanda Aparecida de Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução nº 25/2026

Súmula: Dispõe sobre a Manutenção da Inscrição do **Serviço de Acolhimento Institucional** - modalidade **Casa de Passagem para Adultos**, executado pelo **LAR SANTO ANTÔNIO DE CAMBÉ**, no Conselho Municipal de Assistência Social.